

Prezado Beneficiário,

Se você tem um plano Pessoa Física ou um Plano através de alguma associação ou sindicato (plano coletivo por adesão), saiba que a legislação em vigor garante ao consumidor a aquisição de plano de saúde em outra operadora de assistência médica sem o cumprimento de novos prazos de carência. A chamada **Portabilidade de Carências**.

Para tanto é necessário que o plano de destino seja de tipo compatível e mesma faixa de preço.

O período para requisição da portabilidade é de 120 dias, contados a partir do primeiro dia do mês de aniversário de seu contrato.

Para maiores informações:

Departamento Comercial da Unimed de Botucatu

T.: (14) 3811 4515

comercial@unimedbotucatu.coop.br